



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000131/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/04/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Dispõe sobre o uso de criação de software de reconhecimento facial para identificar Moradores em Situação de Rua.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Institui a criação do uso de tecnologia de reconhecimento facial para moradores em situação de rua.

Art. 2º - São objetivos do software:

I - Identificar os moradores em situação de rua através do reconhecimento facial, cadastrar dados pessoais, incluindo nacionalidade, cidade de origem, parentesco e prontuários médicos e antecedentes criminais.

II - Registro das informações relacionadas ao motivo da permanência ou residência na rua.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal a efetivação do disposto nesta lei, por meio do planejamento da execução do Software.

Art. 4º - Promover o acesso unificado entre os setores de saúde, assistência social e segurança pública resguardando a Lei de Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 03 de abril de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

